

 Associação Beneficente de Novo Horizonte do Sul	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE NOVO HORIZONTE DO SUL HOSPITAL E MATERNIDADE NOVO HORIZONTE Avenida marcos Freire, 1147, Centro, fone 67 98114-3951 CNPJ: 05.497.378/0001-66 Novo Horizonte do Sul - MS
--	--

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2026

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE NOVO HORIZONTE DO SUL – ABNHS (HOSPITAL MUNICIPAL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.497.378/0001-66, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2026, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados dentro do número de vagas, para comparecerem à sede administrativa da Associação Beneficente de Novo Horizonte do Sul, localizada na Avenida Marcos Freire, nº 1147, Centro, Novo Horizonte do Sul/MS, visando à apresentação da documentação necessária para admissão e demais providências relativas à contratação.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Recepcionista Hospitalar

Mariza Constantino da Silva – 1º Lugar

Vigia

Carlos Alberto de Lima Antonio – 1º Lugar

José Lucas Machado Silva – 2º Lugar

Serviços Gerais

Elizeu Lopes Antunes – 1º Lugar

2. DO PRAZO PARA COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Associação Beneficente de Novo Horizonte do Sul, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação deste Edital, no horário de expediente da instituição, munidos da documentação exigida para admissão.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos deverão apresentar toda a documentação necessária para admissão, bem como o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) que os considere aptos para o exercício da função, conforme previsto no item 11.2 do Edital nº 002/2026.

4. DA CONTRATAÇÃO

A contratação obedecerá às disposições do Edital nº 002/2026, sendo formalizada mediante contrato de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período e, posteriormente, convertido em contrato por prazo indeterminado, conforme previsto no item 11.3 do Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido ou a não apresentação da documentação exigida implicará renúncia tácita à vaga, facultando à Associação Beneficente de Novo Horizonte do Sul convocar o candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação final do Processo Seletivo Simplificado, conforme previsto no Edital nº 002/2026.

Andréia Cintia da Silva
Presidente da Comissão



Documento assinado digitalmente
ANDREIA CINTIA DA SILVA
Data: 04/08/2026 09:04:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lidiane Casavechia Trevizzan
Membro da Comissão

Marli Lenzing
Membro da Comissão



Documento assinado digitalmente
MARLI LENZING
Data: 04/08/2026 08:54:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 133, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de Diretores Escolares das unidades que integram o Sistema Municipal de Educação de Novo Horizonte do Sul/MS, decorrente do Processo Seletivo disciplinado pelo Edital n. 10/2026 – GEMED, e dá outras providências.”

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal n. 717, de 17 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o processo de escolha, nomeação, exercício e responsabilidades do Diretor Escolar na rede municipal;

CONSIDERANDO a regular realização e homologação do resultado final do Processo Seletivo instituído pelo Edital nº 10/2026 – GEMED, executado sob a responsabilidade da Gerência Municipal de Educação em parceria com o Instituto Catavento;

CONSIDERANDO o cumprimento regular de todas as etapas regulamentares do certame, englobando a aplicação da Prova Objetiva de Competência Técnica e a defesa pública do Plano de Gestão Escolar (PGE);

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeadas, com base no resultado final homologado do processo de escolha e na formação de lista tríplice cancelada pelo Conselho Municipal de Educação, os profissionais do Magistério Público Municipal abaixo indicados para exercerem a função de Diretor Escolar, por um período de 2 (dois) anos:



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul
Gabinete do Prefeito

I – Sebastiana de Paula Teixeira Pereira, para exercer as funções de coordenação administrativa, pedagógica e financeira na Escola Municipal Professor Eduardo Pereira Calado;

II – Rosangela Melquiades, para exercer as funções de coordenação administrativa, pedagógica e financeira no Centro de Educação Infantil Luan Kaiber Miranda.

Art. 2º – Em estrita observância ao art. 14 da Lei Municipal nº 717/2025, o efetivo exercício da função pública de Diretor Escolar dependerá obrigatoriamente da prévia assinatura do respectivo Termo de Compromisso.

Art. 3º – As servidoras ora nomeadas desempenharão suas atribuições em regime de 40 (quarenta) horas semanais de dedicação exclusiva, sendo-lhes obrigatória a participação nos cursos de formação continuada promovidos pela Gerência Municipal de Educação.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de sua veiculação oficial, revogadas as disposições em contrário.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



Telefones Úteis	
Prefeitura de Novo Horizonte do Sul	(67) 4042-7080
APAE	(67) 3447-1350
Escola Municipal Profº Eduardo Pereira Calado	(67) 9 9678-9554
CEI - Centro de Educação Infantil	(67) 9 9699-4872
Conselho Tutelar	(67) 99876-3460
Hospital e Maternidade Novo Horizonte do Sul	(67) 9 8114-3951
Iagro	(67) 3447-1199
Polícia Militar	(67) 9 9933-2832

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR NHS ENTERPRISE
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE ACESSE: <https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/2904>
ID DE RASTREABILIDADE: 4EA536EE068D

